

CONTRATO N.º 121/2018

CONSULTA PRÉVIA N.º 37/2018/DICP – T – 16/2018 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REQUALIFICAÇÃO DE DUAS SALAS DE ESPETÁCULOS NO EDIFÍCIO DO ANTIGO PAÇO EPISCOPAL, LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED], licenciado [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

FERNANDO ADRIANO DA COSTA LOPES, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Bilhete de Identidade número [REDACTED], residente na [REDACTED], Concelho de [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **SE2P – Sociedade de Engenharia, Projetos e Planeamento, Lda.**, com o capital social de [REDACTED] e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial do [REDACTED], com sede na [REDACTED], pessoa coletiva número 507872061, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 22/10/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 37/2018/DICP – T – 16/2018 - Elaboração de Projetos para a requalificação de duas salas de espetáculos no Edifício do antigo Paço Episcopal, Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010399, plano 2018/I/182, compromisso número 3008, autorizado em 16/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

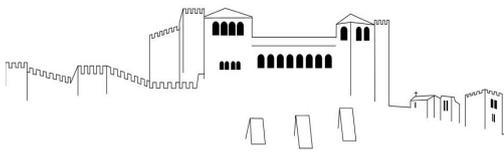
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços para elaboração de Projetos para a requalificação de duas salas de espetáculos no Edifício do antigo Paço Episcopal, Leiria, os quais constam no Caderno de Encargos Cláusulas Gerais e no Caderno de Encargos - Termos de Referência.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Divisão de Contratação Pública

2. Para efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento do plano de pagamentos que abaixo se descreve:

- 1ª Fração – Entrega, na Câmara Municipal de Leiria, do Estudo Prévio – 15% do valor da adjudicação;
- 2ª Fração – Aprovação do Estudo Prévio, pelo órgão/entidade competente da Câmara Municipal de Leiria – 20% do valor da adjudicação;
- 3ª Fração – Entrega, na Câmara Municipal de Leiria, do Anteprojeto – 15% do valor da adjudicação;
- 4ª Fração - Aprovação do Anteprojeto, pelo órgão/entidade competente da Câmara Municipal de Leiria – 20% do valor da adjudicação;
- 5.ª Fração – Entrega, na Câmara Municipal de Leiria, dos projetos de execução sujeitos a licenciamento/certificação pelas respetivas entidades, na Câmara Municipal de Leiria – 15% do valor da adjudicação;
- 6ª Fração - Aprovação dos projetos de execução, pela Câmara Municipal de Leiria, após licenciamento/certificação pelas respetivas entidades – 10% do valor da adjudicação;
- 7ª Fração – Correspondente ao acompanhamento e assistência técnica, durante a execução da empreitada – 5% do valor da adjudicação.

3. De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do CCP, será feita a retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato terá um prazo global de execução de 60 dias e começa a contar a partir da data de assinatura do contrato da presente prestação de serviços, nos seguintes termos:

- 1ª Fase: Entrega do Estudo Prévio – 20 dias a contar da data de assinatura do contrato;
- 2ª Fase: Entrega do Anteprojeto – 20 dias após comunicação por parte da Câmara Municipal de Leiria da aprovação do estudo prévio;
- 3ª Fase: Entrega dos projetos de execução da arquitetura e especialidades, incluindo os processos destinados a licenciamento/certificação pelas entidades competentes, devidamente elaborados e instruídos – 20 dias, após comunicação por parte da Câmara Municipal de Leiria da aprovação do anteprojeto.

2 – O prazo será interrompido com as entregas previstas na 1.ª e 2.ª Fase e reiniciado após comunicação, de aprovação, para o efeito, por parte da Câmara Municipal de Leiria.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, por causa imputável ao prestador de serviços, ser-lhe-á aplicada a penalização de acordo com o estabelecido no ponto 11.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

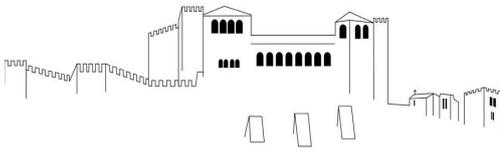
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta de preço total;
- d) Prazo de entrega dos projetos.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em [REDACTED] e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em [REDACTED], pelo Serviço de Finanças de [REDACTED] e válida por três meses;



Divisão de Contratação Pública

- Cópia do Registo Criminal de SE2P – Sociedade de Engenharia, Projectos e Planeamento, Lda., emitido em [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em [REDACTED] e válido até [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].
- Cópia do Cartão do Bilhete de Identidade de [REDACTED], com o número [REDACTED], válido até [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em três página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.